



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 779/2024
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé

Alto Caparaó - MG 28 de junho de 2024

Estes
Assinatura do Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 779/2024

"Denomina Bem Público Municipal que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua C está localizada no loteamento Enedina Lopes de Castro, Bairro Água Verde, no final da Rua Juca Prudente, ao lado esquerdo, sentido ao Córrego do Duca, passa denominar-se: **RUA NIVALDO VALÉRIO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó-MG, 28 de junho de 2024.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal